



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**ATO Nº 816 /CR, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta em mensagem eletrônica enviada pela MM. Juíza Federal Dra. IACI ROLIM DE SOUSA, da 31ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, resolve:

**REVOGAR**, a partir de 05/12/2018, o item I do Ato nº 567/2018-CR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**PAULO MACHADO CORDEIRO**  
CORREGEDOR-REGIONAL